

Exames de Proficiência em Língua Estrangeira na Modalidade Remota – 2021

Universidade Federal de Pernambuco

**Coordenação de Línguas e Interculturalidade – Diretoria de Relações
Internacionais**

EDITAL CLING/DRI 01/2021

O Diretor de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga as normas para a realização, pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade – CLING-DRI-UFPE, dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação que serão realizados de forma remota, na modalidade virtual síncrona, a serem realizados até dezembro de 2021. Os períodos referentes à realização dos Exames regidos por este Edital encontram-se no calendário de provas em ANEXO.

1 – Das disposições preliminares

1.1 – Devido à situação de distanciamento social, as inscrições, a aplicação das provas, a divulgação de resultados e a interposição de recursos aos Exames de Proficiência ocorrerão de forma inteiramente remota.

1.2 – O candidato deve, antes de se inscrever no Exame de Proficiência, consultar este Edital e o regulamento do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação da UFPE, ou de qualquer outra instituição de ensino, ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, no âmbito interno ou externo à UFPE, do qual pretenda participar, de forma a certificar-se (pois é de inteira responsabilidade do candidato)

1.2.1 – de que o Exame de Proficiência CLING-DRI-UFPE será aceito no processo seletivo de que irá participar;

1.2.2 – de que o idioma em que ele está se inscrevendo é o correto para o processo seletivo de que irá participar, pois não serão efetuadas trocas;

1.2.3 – de que o período de realização dos Exames e a data de divulgação de resultados preestabelecidos são adequados aos prazos de entrega de documentação para ingresso na instituição de interesse do candidato, pois não serão atendidos pedidos de realização de Exames fora dos períodos preestabelecidos no calendário supracitado ou pedidos de adiantamento de liberação de resultados; e

1.2.4 – de que o prazo de resposta a recursos interpostos previsto neste Edital é compatível com o período de entrega de documentação para ingresso no curso almejado pelo candidato, pois também não serão atendidos pedidos de adiantamento de resultados de recursos interpostos.

1.3 – As informações sobre os processos seletivos aos Programas de Pós-Graduação são informadas exclusivamente pelos respectivos Programas.

1.4 – Os Exames de Proficiência promovidos pelo CLING-DRI-UFPE são elaborados, aplicados e corrigidos pela própria unidade, não tendo esta diretoria qualquer subordinação, influência, obrigação ou vínculo específico com qualquer um dos programas de Pós-Graduação da UFPE ou com qualquer outra instituição de ensino ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, de âmbito interno ou externo à UFPE.

1.5 – Os exames de proficiência contidos nesse Edital são exclusivamente de compreensão textual, excluindo outros tipos de exame, a exemplo do TOEFL, IELTS, DELE, DELF, dentre outros.

2 – Das inscrições

2.1 – As inscrições são abertas a qualquer pessoa da comunidade, incluindo aquelas que não possuem vínculo com a UFPE, nos períodos determinados em chamadas publicadas individualmente.

2.2 – Haverá limites de vagas por turno de provas e as inscrições serão aceitas dentro desse limite.

2.3 – As inscrições serão realizadas através de links disponíveis nas chamadas.

2.4 – A responsabilidade pela inscrição nos Exames é exclusiva do candidato e o valor pago não será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro.

2.5 – O candidato poderá se inscrever para a prova de comprovação de proficiência de mais de um idioma em uma mesma ocasião dos Exames, desde que o dia e o horário das provas não coincidam.

2.6 – Não será autorizada a aplicação de prova em data e horário diferente daqueles divulgados no calendário anexo a este Edital, a não ser nos casos de candidatos em situação especial de realização de prova.

2.7 – As inscrições devem ser realizadas exclusivamente via Internet.

2.8 Para se orientar quanto aos procedimentos e manuais, o candidato pode acessar <https://www.ufpe.br/dri/prova-de-proficiencia-ppgs>. Destacamos que os candidatos devem procurar o Manual Proficiência-FADE.

2.9 – A pessoa que quiser ser reconhecida em consonância com sua identidade de gênero e que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo no momento de sua inscrição.

2.10 – Sem a comprovação do pagamento, a inscrição não será efetivada.

2.11 – O candidato que tiver qualquer dúvida sobre a confirmação de sua inscrição deverá enviar mensagem para o e-mail nucae@fade.org.br ou apoio.cling@ufpe.br ou no pelo telefone (81) 2126-4641 (em horário comercial).

2.12 – Na inscrição, o candidato deverá enviar cópia digitalizada de sua identidade. São considerados documentos oficiais de identidade: 1) Carteira de Identidade (RG); 2) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); 3) Carteira emitida por Conselhos Profissionais Superiores; 4) Carteira emitida por órgãos públicos federais (autarquias, fundações); 5) Documento da identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica; 6) Documento das Polícias Militar, Civil e Federal; 7) Carteira de Trabalho.

2.13 – O candidato que não enviar o(s) documento(s) de identidade não poderá participar da prova.

2.14 – A DRI não se responsabilizará por inscrições via *Internet* não efetivadas em decorrência de fatores de ordem técnica relacionados à conexão ou ao equipamento do candidato.

2.15 – Nos casos em que a inscrição não foi efetivada por problemas técnicos na página eletrônica de inscrições, deve enviar, imediatamente, mensagem para nucae@fade.org.br, com o *print* da tela, para que a situação seja avaliada.

3 – Da taxa de inscrição

3.1 – O valor da taxa de inscrição é R\$ 100,00 (cem reais).

3.2 – Não será concedido nenhum outro tipo de isenção ou desconto além do especificado neste item.

3.3 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento dos Exames.

4 – Da prova

4.1 – O CLING-DRI-UFPE realiza provas dos seguintes idiomas: Espanhol, Francês, Inglês e Italiano.

4.2 – Os Exames de Proficiência são ofertados, em cada idioma, a partir de artigos científicos, escolhidos aleatoriamente.

4.3 – A prova é instrumental e avalia as capacidades de leitura e de compreensão de textos em língua estrangeira.

4.4 – A prova é constituída de texto técnico ou textos seguidos de questionário *online*, que é acessado mediante código recebido na videoconferência na data e horário da prova conforme cronograma.

4.5 – Nesse questionário é(são) apresentado(s) um ou mais texto(s), abrangendo temas relacionados à grande área para a qual o candidato optou.

4.6 – Há questões objetivas (redigidas em português) sobre esse(s) texto(s), que pode(m) ser artigo(s), ensaio(s), resenha(s), reportagem(ns), entre outros gêneros, da área específica da prova, retirado(s) do domínio científico-acadêmico ou do domínio jornalístico de divulgação científica.

4.7 – Cada resposta ao questionário será dada em local indicado, assinalando uma única alternativa correta, conforme sugerido no enunciado da questão.

4.8 – A prova terá a duração de 2 horas e 30 min, das quais, 30 minutos são de preparação no ambiente virtual de videoconferência e explicação das regras com o aplicador e 2 horas de realização da prova.

4.9 – O candidato deverá ficar atento à contagem de tempo de duração da prova em relógio disponível no ambiente eletrônico em que se realizará o Exame.

4.10 – Cada candidato deverá realizar a prova em computador próprio, equipado com microfone e com câmera e conectado à *Internet*.

4.11 – A realização da prova se dará por meio do sistema *conforme tutorial e manual a serem enviados por e-mail a todos inscritos*.

4.12 – A sessão da prova mediada por videoconferência será monitorada sincronicamente e gravada, a fim de que se possa dirimir eventual irregularidade que venha a comprometer a lisura do processo.

4.13 – Instruções adicionais para realização da prova serão publicadas na aba Exames de proficiência – PPGs

e/ou nos Informes do site da Diretoria de Relações Internacionais.

5 – Da realização da prova

5.1 – São requisitos para a realização da prova:

5.1.1 – ter à disposição um computador (desktop ou notebook) com *webcam*, microfone e dispositivo de áudio em funcionamento, ligado à *Internet*;

5.1.2 – que o computador utilizado esteja carregado e conectado à fonte de energia durante toda a prova, para evitar perda de dados e/ou desconexão;

5.1.3 – ter instalado o navegador de *Internet Chrome, Safari* ou *Firefox* no computador em que será realizada a prova;

5.1.4 – ter acesso a uma banda larga de, no mínimo, 1,5 Mbps, para garantir bom funcionamento da videoconferência e do questionário do Exame.

5.2 – Não é permitido o uso *tablet*, devido às limitações para acesso simultâneo à videoconferência e ao questionário da prova nesses dispositivos.

5.3 – Recomenda-se observar, anteriormente ao dia da prova, se não há bloqueio, no computador e no navegador, de permissão para *webcam* e microfone.

5.4 – O CLING-DRI-UFPE não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia e queda da conexão à *Internet*, que impeçam a realização da prova pelo candidato.

5.5 – O candidato deve, antecipadamente, ler com atenção as comunicações e as instruções recebidas do CLING-DRI-UFPE, testar seus dispositivos eletrônicos, preparar um ambiente silencioso e providenciar o que for necessário para a realização da prova.

5.6 – Não é permitido o uso de dicionários impressos dos seguintes tipos: monolíngue, bilíngue e dicionário técnico.

5.7 – É permitido o uso de papel e lápis e/ou caneta para fazer rascunho das respostas, caso o candidato deseje, o que deverá ser providenciado antes do início do exame.

5.8 – Não será permitido o ingresso de candidato na sala virtual de Exame a partir de 10 minutos após o início da videoconferência.

5.9 – Recomenda-se ao candidato que acesse o ambiente digital do exame com até 1 hora de antecedência ao horário marcado para a prova, para que possa testar seu equipamento e se ambientar a esse espaço.

5.10 – Para fins de identificação do candidato, o aplicador fará a conferência da foto constante do documento de identificação, fornecido no ato de inscrição, com a imagem do candidato presente na videoconferência.

5.11 – O candidato deve ter esse mesmo documento de identificação com foto ao alcance da mão, caso seja requerido no momento de realização do Exame.

6 – Da eliminação

6.1 – São critérios para determinar a eliminação do candidato do Exame

- 6.1.1** – apresentar-se atrasado para a videoconferência para além dos 10 min de tolerância;
- 6.1.2** – desconectar-se, por algum problema técnico, dos ambientes da prova (videoconferência e Exam.net);
- 6.1.3** – ser identificado durante a prova em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção do aplicador, pois não é permitida a permanência de pessoas com o candidato no local de realização da prova;
- 6.1.4** – não se posicionar adequadamente diante da *webcam*, após ter sido alertado pelo aplicador;
- 6.1.5** – ser surpreendido utilizando materiais eletrônicos ou outros materiais que não aqueles permitidos e discriminados neste Edital;
- 6.1.6** – ser surpreendido com equipamento eletrônico ligado em algum momento da realização do Exame;
- 6.1.7** – ser identificado acessando qualquer *site* externo ao Exam.net ou qualquer recurso digital de pesquisa;
- 6.1.8** – sair da frente do computador durante a prova;
- 6.1.9** – usar fones de ouvido durante a prova;
- 6.1.10** – perturbar sonoramente os demais candidatos, após ter sido alertado pelo aplicador;
- 6.1.11** – comportar-se de qualquer forma fraudulenta para responder às questões;
- 6.1.12** – não atender às demais exigências deste Edital.

6.2 – A videoconferência será gravada e o vídeo resultante poderá ser utilizado para comprovação das situações de eliminação do candidato do Exame.

7 – Da correção da prova

7.1 – São os seguintes os critérios de correção da prova:

- 7.1.1** – Idiomas: Espanhol, Francês, Inglês e Italiano
 - 7.1.1.1** – O critério para a correção da prova é a correspondência do conteúdo das respostas ao conteúdo das informações contidas nos trechos do texto aos quais as questões se referem;
 - 7.1.1.2** – Essa correspondência pode ser atingida por meio de paráfrase ou por simples

tradução;

7.1.1.3 – Essa é uma prova que envolve localização e compreensão da informação presente no texto, não sendo exigido conhecimento prévio do candidato sobre o assunto;

7.2 – A nota mínima para aprovação nos exames é de 60 em 100 pontos, indicando nível A1 de competência de leitura.

7.3 – A prova tem pontuação total de 100 pontos, distribuídos igualmente entre todas as questões.

7.4 – Caso seja necessária a anulação de alguma questão da prova, os pontos dessa questão serão redistribuídos entre as demais questões.

8 – Do resultado

8.1 – O resultado se dará por lista de candidatos com CPF descaracterizado e nota, divulgada no site da FADE – www.fade.org.br. (confirmar)

8.2 – A liberação dos resultados será feita até as 18h do dia previsto para tal.

9 – Da interposição de recursos

9.1 – O candidato terá o prazo de 2 dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do resultado, para interpor recurso.

9.2 – O candidato poderá redigir o texto do recurso e enviar para o email proficiencia@ufpe.br.

9.3 – No momento da apreciação do recurso pela banca, é feita uma reavaliação das respostas dadas pelo candidato na prova e não será considerada qualquer alteração ou acréscimo ao conteúdo dessas respostas que conste do texto do recurso.

9.4 – A decisão da banca é soberana. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.5 – Em virtude da crise sanitária advinda da pandemia, não há previsão de pedido de vista à prova.

10 – Da certificação

10.1 – A partir da data de divulgação dos resultados, o candidato receberá no e-mail informado, um certificado, assinado eletronicamente, contendo a nota de sua prova.

10.2 – Esse certificado terá total aceitação no âmbito da UFPE e é fornecido unicamente em Português.

10.3 – A entrega do certificado à instituição receptora é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11 – Da validade dos Exames

11.1 – O prazo de validade do Exame é de 12 meses, contados a partir da data de sua aplicação.

12 – Casos omissos

Os Casos omissos deste Edital serão avaliados pela Coordenação do CLING-DRI-UFPE.

Recife, 12 de abril de 2021

Prof. Madson Góis Diniz

Diretor de Relações Internacionais